



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1481/2016

Síntese: “Institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Assaí-PR para o período de 2016-2025, e dá outras providências”.

O Senhor Luiz Alberto Vicente, Prefeito do Município de Assaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regula, no Município de Assaí, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Sistema Nacional de Cultura e a Lei Orgânica Municipal, o Plano Municipal de Cultura - PMC, que tem por finalidade planejar e implementar as políticas públicas de cultura para o período de 2016-2025.

Art. 2º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura – PMC de Assaí, apresentado nos artigos a seguir e no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 4º - O Plano Municipal de Cultura é um documento formal de responsabilidade do poder público municipal que representa a política de gestão cultural da cidade. Nesse documento estão as ações culturais que se pretende desenvolver no município por um período de dez anos (2016-2025).

Parágrafo único – O Plano Municipal de Cultura deve promover a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade de expressões e manifestações artísticas e culturais no município.

Art. 5º - Diretrizes são entendidas como linhas de orientação que servem como elementos balizadores para o alcance de objetivos, metas e execução de ações. As diretrizes dão rumo e direção ao Plano Municipal de Cultura.

Art. 6º - São diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Assaí:

1. Democratizar o acesso à cultura e à arte.
2. Valorizar a diversidade cultural.
3. Promover políticas públicas de preservação do patrimônio material e imaterial da cultura japonesa.
4. Promover a economia criativa.
5. Formação e capacitação artístico-cultural.
6. Fortalecer as instâncias consultivas de participação da sociedade civil.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

Art. 7º - Objetivos são situações ou resultados pretendidos para alcançar num futuro desejado. Podem ser compreendidos em gerais, quando formulados numa ampla perspectiva de propósitos e se desdobram em específicos, quando são focados em alvos mais minuciosos.

Art. 8º - São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Assaí:

1. Fortalecer as políticas culturais, setoriais, visando à universalização do acesso ao exercício do direito à cultura.
2. Incentivar os elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura para legitimar a criação de espaços culturais.
3. Aumentar os recursos públicos na área cultural.
4. Fortalecer as instâncias de participação social.
5. Fortalecer ações de formação e capacitação na área cultural.
6. Incentivar a criação de espaços culturais para garantir a realização dos projetos locais no foco da economia criativa.
7. Valorizar a diversidade cultural.
8. Ampliar as políticas públicas de preservação do patrimônio material e imaterial.

Art. 9º - Metas representam o resultado quantitativo a ser atingido no futuro, no desempenho de cada objetivo específico.

Art. 10 - São metas do Plano Municipal de Cultura de Assaí:

1. Reorganizar administrativamente o órgão gestor da Cultura no município de Assaí-Pr implantando os elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura a partir de 2016.
2. Garantir o mínimo de 1% do orçamento do Município de Assaí destinado à política cultural, administrado pelo órgão gestor até 2018.
3. Implantar o Sistema Municipal de Cultura no Município de Assaí até 2018.
4. Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Assaí até 2018.
5. Implantar política municipal de captação de recursos para o órgão gestor da cultura, para sediar eventos culturais e turísticos, até 2023.
6. Ampliar e qualificar a participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas de cultura a partir da data da vigência do Plano Municipal de Cultura.
7. 60% dos equipamentos do órgão gestor da cultura adaptados aos requisitos legais de acessibilidade até 2015.
8. 70% dos equipamentos culturais públicos restaurados, modernizados e reequipados até 2023.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

9. 70% dos cargos técnicos e administrativos do órgão gestor da cultura, ocupados por servidores com formação adequada às suas funções.
 10. Implantar o Sistema Municipal de Financiamento da Cultura até 2018.
 11. Implantar Programa de Fomento para as cadeias criativas e produtivas locais, priorizando seu desenvolvimento da economia da cultura até 2023.
 12. Estabelecer parcerias com setores públicos e privados para desenvolver ações que valorizem e assegurem a cultura como um direito à cidadania e parte integrante do processo de formação das crianças, adolescentes, adultos e idosos, a partir de 2014.
 13. Garantir a qualificação para os gestores de cultura e agentes artístico-culturais na elaboração de projetos culturais a partir de 2016.
 14. Consolidar as políticas de captação de recursos financeiros.
 15. Ampliar e fortalecer a política municipal de arquivo e acervo da gestão cultural do município, imediatamente após a aprovação do Plano Municipal de Cultura.
 16. Implementar, o programa patrimonial, após a conclusão do Memorial da Imigração Japonesa.
 17. Assegurar políticas públicas municipais permanentes de proteção, valorização, fomento e promoção de ofícios tradicionais e de práticas culturais de grupos, indivíduos e comunidades atuantes nas áreas artísticas e da cultura tradicional e popular.
 18. Elaborar e implantar ações de Leitura, Literatura, Livro e Bibliotecas, tendo em vista a democratização do acesso à leitura.
 19. Promover a produção artística e cultural, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões provenientes de todas as regiões do município.
- Art. 11** - Ações são os projetos e/ou atividades para o alcance das metas estabelecidas.
- Art. 12** - As ações do Plano Municipal de Cultura de Assaí estão descritas no Anexo Único desta lei, sempre vinculadas a cada uma das metas.
- Art. 13** - Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do município de Assaí disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei, observada a disponibilidade econômico-financeira do Município.
- Art. 14** – A Prefeitura Municipal de Assaí e a Secretaria de Cultura e Turismo, na condição de coordenadores executivos do Plano Municipal de Cultura,



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

deverão estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, tendo em vista garantir o fiel cumprimento dos objetivos diretrizes e metas contidas nesta Lei.

Art. 15 - Do modelo de gestão do Plano Municipal de Cultura – PMC

O PMC será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

§ 1º A Prefeitura Municipal e a Secretaria de Cultura e Turismo deverão promover, em colaboração com o Estado e a União, a realização de conferências de cultura no Município até o final do período do plano, com intervalo entre elas de 02 anos, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PMC – 2016-2025 e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Cultura do Município de Assaí (2026-2035).

§ 2º A primeira revisão do Plano será realizada 05 (cinco) anos após a Promulgação desta Lei, assegurada a participação CMPC e de ampla representação do poder público e da sociedade civil na forma da legislação vigente.

Art. 16- O processo de revisão das diretrizes e estabelecimento de metas para o Plano Municipal de Cultura será desenvolvido a cada 05 (cinco) anos por uma Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do PMC, sendo formalizada em ato normativo hábil pelo órgão gestor da cultura.

Parágrafo Único - A Secretaria de Cultura e Turismo deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do PMC, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura poderá contar com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de Institutos de Pesquisa, de Universidades, de Instituições Culturais, de Organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo.

Art. 17 - Nas Conferências Municipais de Cultura deverão ser debatidas estratégias e estabelecer a cooperação entre os agentes públicos e da sociedade civil.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 10 (dez) anos (2016-2025), contados da data da publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO
PARANÁ, AOS 21 DIAS DE MARÇO DE 2016.

Claudio Roberto Prudencio
Chefe de Gabinete

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016